

ANEXO XII – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO BÔNUS

A pessoa concorrente poderá receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra: farão direito a essa pontuação, mediante apresentação de comprovação	Pontuação
1	Pessoas concorrentes negras (pretas/pardas); Pessoas concorrentes indígenas; Pessoas concorrentes transsexuais, transgêneros ou travestis (pessoas T); Pessoas concorrentes Idosas e Pessoas concorrentes com Deficiência (PcD)	1,5
2	Pessoas concorrentes residentes nos territórios socioassistenciais com maior vulnerabilidade social (de regular a muito alta vulnerabilidade) denominados neste edital de "Territórios da Quebrada"	1,5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		03 PONTOS

Observações:

- 01. Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica a inscrição.
- 02. A comprovação necessária para fazer direito à pontuação compreende:
- a) Pessoa concorrente negra (preta/parda) ou indígena: deverá anexar autodeclaração étnico-racial assinada pela pessoa concorrente ANEXO III.
- a.1). Em caso de denúncia para fins de verificação da informação anexada, será realizada Banca de Heteroidentificação (nomeada mediante portaria).
- b) Pessoa concorrente transsexual, transgênero e travesti (pessoa T): deverá anexar autodeclaração de gênero ANEXO XII.
- c) Pessoa concorrente idosa será verificado por meio do Documento de Identificação anexado (pessoa com idade igual ou superior a 60 anos);
- d) Pessoa concorrente com Deficiência (PcD): Autodeclaração pessoa com deficiência e laudo médico (inserir laudo médico) Anexo VII.



- e) Territórios da Quebrada: poderão fazer direito a essa pontuação apenas pessoas concorrentes residentes nos territórios periféricos denominados para fins deste edital de "territórios da quebrada". Importante sobre os territórios da quebrada:
- I) são definidos como "territórios da quebrada": territórios classificados como sendo de "muito alta vulnerabilidade", "alta vulnerabilidade", "vulnerabilidade regular" e "territórios definidos com índice zero", em conformidade com a tabela "Indicador 21 Classificação da Vulnerabilidade Territorial" dados compilados no ano de 2022, CECAD MDS: Set. 2021 (ANEXO XIX).
- II) as pessoas concorrentes que residem nos territórios de "baixa vulnerabilidade" e "muito baixa vulnerabilidade", em conformidade com a tabela "Indicador 21 Classificação da Vulnerabilidade Territorial", estão excluídas, não são consideradas de territórios da quebrada;
- III) a tabela "Indicador 21" faz parte do Sistema de Informação Geográfica (SIG) da Secretaria de Assistência Social (SAS), sendo este o subsídio metodológico adotado como território da quebrada;
- IV) pessoas que apresentem endereços de localidades urbanas, loteamentos urbanos ou referências rurais não identificados na tabela supracitada (ANEXO XIX) devem se direcionar primeiro por meio da tabela com a listagem completa dos territórios para verificar em qual território socioassistencial está inserido (ANEXO XX). Importante! Essa tabela norteia apenas os territórios. A classificação da vulnerabilidade deverá ser verificada na tabela "Indicador 21", em conformidade com o ANEXO XIX;
- V) entende-se por periferia, para os fins deste edital, o território onde residem, trabalham, se divertem e vivem comunidades e/ou bairros que exibem uma diversidade étnica e racial e de gênero, composta por negros/as, indígenas, ciganos/as, minorias religiosas, entre outros grupos, sendo "reconhecida pelo conjunto de práticas cotidianas que materializam uma organização genuína do tecido social, com suas potências inventivas, formas diferenciadas de ocupação do espaço e arranjos comunicativos contra-hegemônicos e próprios de cada território." (MANIFESTO DAS PERIFERIAS, 2017). Portanto, na periferia há uma presença mais expressiva de determinados corpos. Em outras palavras, uma corporeidade e etnicidade específicas. Também é caracterizada por uma vulnerabilidade social, pois "a incapacidade de acesso a bens e serviços é, em si mesma, um dado suficiente para repelir o indivíduo e também afirmar a uma situação periférica" (SANTOS, 2008, p. 290-291). Além disso, e importante para o nosso conceito de periferia, é o fato de que essa possui uma história de luta e de organização social singular. Desse modo, reconhecemos que a periferia é, tendencialmente, um lugar de criação de uma cultura contra-hegemônica. Isto é, uma cultura que denuncia e enfrenta a cultura produzida pelo dinheiro, pelo capital. A periferia vem produzindo uma cultura que enfrenta o capitalismo e tudo que a ele está ligado: o racismo, o machismo e por aí afora.

Observação: A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.